

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 8
DE MAIO DE 2017-----**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Victor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e oito minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do vereador Victor Manuel dos Santos Amaral por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor vereador Sérgio Fernando da Silva Costa tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente deu conhecimento da tolerância de ponto a conceder no próximo dia 12, sexta-feira, aos trabalhadores do Município. – Seguidamente, disse ser de elementar justiça que a Câmara envie os parabéns à Associação Desenvolver o Talento, em nome de todo o Executivo, pelos resultados obtidos no “Fire Fighting Home Robot Contest” - o Mundial do Robô Bombeiro que se realizou em Hartford, nos Estados Unidos da América. -----

Evidenciou, também, a sua satisfação pelo sucesso da Guarda Unida que ganhou o campeonato da segunda divisão, subindo de escalão.-----

Recordou que hoje, às 18h00, será feita a apresentação do conceito, do projeto final para discussão pública, do Quarteirão das Artes que tem já o parecer da Direção Geral do Património Cultural. O concurso para a obra, mapeada Quadro Portugal 2020, será aberto brevemente. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

----- Auto de receção definitiva referente à empreitada “Remodelação da EM 574 – Pavimentação de Arruamentos em Albarido – Vila Fernando”. -----

----- Auto de receção provisória referente à empreitada “Requalificação dos Espaços Públicos: Rua da Corredora/ Rua das Camélias/ Espaço Público da Igreja e Avenida da Igreja”. -----

Posteriormente, e no final da sua intervenção, afirmou que, de acordo com os dados disponíveis, a Feira Ibérica de Turismo superou todas as expectativas, quer em termos de qualidade, quer em número de visitantes. De acordo com a estimativa feita, cerca de 30 mil pessoas visitaram a feira este ano e as receitas rondam os 50 mil euros, entre entradas e alugueres de espaços. Em sua opinião, como já teve oportunidade de referir, chegou-se ao fim do primeiro ciclo da Feira Ibérica de Turismo e todos os expositores, de um modo geral, demonstraram o seu entusiasmo. Disse ser importante que o Município manifeste a sua disponibilidade para constituir uma parceria muito forte de dimensão nacional, no sentido de incentivar ainda mais o próprio negócio na feira. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Atribuição de Designações Toponímicas a Vários Arruamentos do Concelho da Guarda: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º55/2017

Considerando que na sequência da reunião realizada no dia 19 de abril de 2017 da Comissão Municipal de Toponímia e uma vez que da respetiva ata, que se anexa, constam as várias propostas de atribuição de designações toponímicas a arruamentos no concelho, propostas estas previamente formuladas pelas Juntas de Freguesia territorialmente competentes e pelos membros da respetiva Comissão, que mereceram por unanimidade a concordância da Comissão Municipal de Toponímia nos termos e condições constantes da referida ata que faz parte integrante da presente proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta delibere:-----

- Considerando o disposto na alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que as referidas designações constantes da ata em anexo sejam atribuídas. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata e atribuir as designações propostas. -----

Ponto 2 - Classificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal dos Promotores - J.O.M., Lda. e Postura Obrigatória, Lda. - Aprovação de Minuta de Contrato de Incentivo ao Investimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º29/2017

Considerando que: -----

No âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, n.º 51, de 14 de março de

2016, (doravante designado por Regulamento) que tem por objeto a definição das regras que regem a classificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), dos termos e das condições em que tais projetos lograrão obter incentivos à sua concretização no Município da Guarda. -----

O artigo 4º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do nº4 do artigo 6º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuindo a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Os incentivos fiscais concedidos aos PIIM, nos termos do artigo 9º conjugado com o artigo 12º do Regulamento deverão ser objeto de um Contrato de Incentivo ao Investimento a celebrar entre o Município e o Empreendedor. -----

À data foram sujeitas à análise duas candidaturas: -----

- A empresa J.O.M, Lda., foi considerada enquadrável numa classificação de PIIM, com uma redução das obrigações fiscais em sede de IMI de 49,5%, relativamente ao imóvel no qual o empreendedor exerce a sua atividade e em sede de taxas municipais devidas pela emissão da licença relacionadas com a aprovação das operações urbanísticas calculado com base no nº3 do artigo 11º do regulamento. ---

- A empresa Postura Obrigatória, Lda., considerada enquadrável numa classificação de PIIM, com uma redução das obrigações fiscais em sede de IMI de 54%, relativamente ao imóvel no qual o empreendedor exerce a sua atividade e em sede de taxas municipais devidas pela emissão da licença relacionadas com a aprovação das operações urbanísticas calculado com base no nº3 do artigo 11º do regulamento. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere aprovar: -----

- O projeto de investimento como projeto PIIM ao promotor J.O.M, Lda. com uma percentagem de 49,5% de redução de IMI e de taxas Municipais;-----

- O projeto de investimento como projeto PIIM ao promotor Postura Obrigatória, Lda., com uma percentagem de 54% de redução de IMI e taxas municipais;-----

- A minuta do contrato de incentivo ao investimento. -----

Delegar no presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga do contrato.” -----

A minuta do contrato de incentivo ao investimento considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta e fica anexa ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar os projetos de investimento dos promotores J.O.M., Lda. e Postura Obrigatória, Lda., como projetos PIIM e, ainda, aprovar minuta de contrato a celebrar entre o Município da Guarda e os empreendedores cujos investimentos sejam atribuídos a qualificação de PIIM. ---

Ponto 3 - Escritura Pública de Permuta do Lote 99 pelo Lote 84 ambos do Novo Pólo Industrial da Guarda entre a Firma Samuel Augusto, Lda., e o Município da Guarda: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º31/2017

Considerando que: -----

A firma Samuel Augusto, Lda., em 07 de setembro de 2015 outorgou escritura pública de aquisição do lote 99, inscrito na matriz predial urbana sob o número 1382 e descrito na Conservatória sob o n.º1462/20071025, da freguesia de Casal de Cinza, com a área total de 1073m2, sito em Quinta da Granja- Gata, no Novo Pólo Industrial da Guarda, pelo valor de € 4.206,16. -----

O lote 84 propriedade do Município da Guarda, inscrito na matriz predial urbana sob o número 1367, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1447/20071025, da freguesia de Casal de Cinza, com a área de 1073m2.-----

A firma Samuel Augusto, Lda., manifestou interesse no lote 84 do Novo Pólo Industrial para desenvolver a sua atividade. -----

De acordo com alínea g) do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.-----

A permuta do lote 99 pelo lote 84, fica obrigada à celebração de escritura pública uma vez que respeita a bens imóveis. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere o seguinte:-----

1. Revogar a deliberação anteriormente tomada na reunião da Câmara Municipal da Guarda de 10 de abril de 2017, ao abrigo do disposto no artigo n.º165.º do CPA. ---

2. Celebrar uma escritura pública de permuta do lote 99 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial pelo lote 84, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro alterada pela Lei 42/16 de 28 de dezembro.-----

3. Conferir todos os poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura pública de permuta que ora se propõe.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 4 - Escritura Pública de Permuta do Lote 92 da PLIE pelo Futuro Lote 199 Previsto na Proposta de Alteração do "Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda" (PPNPIG) Publicada como Aviso N.º3992/2017 (DR N.º74 - II Série - 13.04.2017): -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º30/2017

Considerando que: -----

A empresa Altitude — Serviços de Refeições, Lda., em 25 de abril de 2015 outorgou escritura pública de aquisição do lote 92, inscrito na matriz predial urbana sob o número 1375 e descrito na Conservatória sob o n.º1455/20071025, da freguesia de Casal de Cinza, com a área total de 1073m², sito em Quinta da Granja - Gata, no Novo Pólo Industrial da Guarda, pelo valor de € 4.206,16. -----

Não obstante os prazos constantes no Regulamento de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas, nunca foi apresentado no Município da Guarda, o respetivo projeto.-----

Deve-se esta questão ao facto de a firma pretender um lote mais próximo do parque TIR da Plataforma Logística da Guarda, por forma a potenciar a atividade, tendo apresentado um pedido de permuta em 01/03/2016. -----

O pedido de permuta solicitado pela firma Altitude — Serviços e Refeições, Lda., refere-se ao futuro lote 199, previsto na proposta de alteração do "Plano de Pormenor do Novo Pólo Industriai da Guarda" (PPNPIG), publicada como Aviso n.º3992/2017 (DR N.º74 - II Série - 13.04.2017), que se encontra em período de discussão pública da alteração do "Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda", que prevê uma área total de 1023m² e 500m² de área de implantação máxima, parcela esta melhor identificada no Anexo 1 à presente proposta intitulado "Quadro de Parcelas". -----

Desta forma, resulta uma redução de 50m² do futuro lote 199 em relação ao lote 92. O futuro lote 199 a constituir terá um custo de € 4.010,16, pelo que o adquirente do bem futuro receberá aquando da celebração da escritura pública o correspondente à diferença entre os valores.-----

A alienação do futuro lote 199 a constituir está sujeita à verificação da condição de ser aprovado o Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda. Caso não seja aprovado o Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda, o Município restituirá o restante montante que a firma Altitude — Serviços e Refeições, Lda. pagou em 2015 respeitante ao lote 92. -----

Independentemente da verificação da condição acima referida, em qualquer caso o lote n.º92 integra o património do Município com a assinatura da escritura pública de permuta. -----

De acordo com alínea g) do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG é da Câmara Municipal.-----

A permuta do lote 92 por um bem futuro sujeita à verificação da condição acima referida, fica obrigada à celebração de escritura pública uma vez que respeita a bens imóveis.-----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere o seguinte:-----

1. Celebrar uma escritura pública de permuta do lote 92 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial pelo futuro lote 199, previsto na proposta de alteração do "Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda" (PPNPIG), publicada como Aviso n.º3992/2017 (DR N.º74 - II Série - 13.04.2017. Caso não seja aprovado o Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda, o Município restituirá o montante pago em 2015 pela firma Altitude — Serviços e Refeições, Lda., no prazo de 30 dias contados da notificação da não aprovação do plano de pormenor, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro alterada pela Lei 42/16 de 28 de dezembro.-----

2. Revogar a deliberação anteriormente tomada na reunião da Câmara Municipal da Guarda de 10 de abril de 2017, ao abrigo do disposto no artigo n.º165.º do CPA. ---

3. Conferir todos os poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura pública de permuta que ora se propõe.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 5 - Contrato Promessa de Compra e Venda do Lote 30 da PLIE à Firma "Benpinaagro, Unipessoal, Lda." e Renúncia ao Direito de Reversão para Construção do Imóvel: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º10/2017

Considerando que: -----

- Pretende o Município da Guarda, incentivar o investimento empresarial no concelho da Guarda, nomeadamente, todo o que seja relevante para o desenvolvimento sustentado, que contribua para a diversificação do tecido empresarial e da base económica, assim como a dinamização de novos postos de trabalho assentes na inovação, qualificação, na tecnologia e ainda na criação de condições para atrair investidores. -----

- A Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, reflete-se em todos esses fatores, sendo um importante centro de atividade empresarial, que se impõe enquanto fator chave de criação de emprego e desenvolvimento do tecido económico e social do concelho da Guarda. -----

- A firma Benpinaagro Unipessoal, Lda solicita à Câmara Municipal da Guarda a aquisição do Lote 30 da Plataforma Logística, com a área de 1073m2 e um custo total de 4.206,16€, para aí instalar um armazém. -----

- Consta no nº2 do artigo 21º do Regulamento 123/2009 de 20 de março, o direito de reversão para a plena posse e propriedade do Município da Guarda, entre outros, em caso de incumprimento de prazos estabelecidos para o início e a conclusão da construção. -----

- O direito de reversão que assiste à Câmara Municipal da Guarda, impede a constituição de hipoteca por parte da entidade bancária, relativa ao lote 30, impedindo a contração do empréstimo para a construção do imóvel. -----

- A Câmara Municipal pode por deliberação, renunciar ao direito de reversão, no caso de execução de empréstimos contraídos para a construção dos imóveis, sempre que tal se mostre necessário para viabilizar a constituição de hipoteca para garantir tais empréstimos, tal como constante no nº9 do artigo 23º do Regulamento 123/2009 de 20 de março. -----

- O sócio-gerente da firma Benpinaagro Unipessoal, Lda. solicita também uma declaração de acordo com o ponto 9 do artigo 23 de Regulamento em vigor, em virtude de necessitar empréstimo bancário para a construção do armazém a instalar, no já citado lote 30. -----

- De acordo com a alínea g) do artº33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e respetivas alterações, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 a RMMG é da Câmara Municipal. -----

Atento o supra exposto e reunidas que estão as condições para ser autorizada a alienação e atribuição do lote 30 da PLIE, bem como a renúncia ao direito de reversão por parte da Câmara Municipal, tenho a honra de propor à Câmara Municipal da Guarda, se digne: -----

1. Deliberar atribuir e alienar o Lote 30 da Plataforma Logística da Guarda, à firma Benpinaagro Unipessoal, Lda., com uma área total de 1073m2 e um custo total de 4.206,16€; -----

2. Deliberar renunciar ao direito de reversão, para constituição do empréstimo bancário, para a construção do imóvel no lote 30;-----

3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga do contrato de promessa de compra e venda e da escritura pública.” -----

- Após terem sido dadas algumas explicações sobre o documento em discussão, usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente a proposta, com a seguinte Declaração de Voto: «É nosso entendimento que, sempre que a Câmara Municipal entenda renunciar ao direito de reversão, deverá clausular que a sua validade depende da conclusão da obra, a fim de evitar manobras suscetíveis de afastar o propósito do Regulamento Municipal que prevê essa possibilidade». -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 6 - Proposta de Participação Financeira do Município da Guarda à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Vicente para "Reconstrução e Ampliação da Capela Mortuária da Póvoa do Mileu":

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º28/2017

Considerando que: -----

- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente está a efetuar obras de reconstrução e ampliação da Capela Mortuária da Póvoa do Mileu; -----

- O Financiamento da obra está assegurado através de um contrato de parceria entre o Governo, a Fabrica da Igreja e o Município da Guarda; -----

- O contrato de financiamento das obras foi celebrado em 20 de abril de 2017 entre DGAL a CCDRC e a Fabrica da Igreja; -----

- A obra já está em curso e conta com um investimento comparticipável de 80.000,00€ sendo a comparticipação financeira do Governo de 50% desse valor; ---
- O equipamento é de utilização pública necessário à comunidade e à própria cidade, o Município da Guarda pretende apoiar em 20.000,00€ (Vinte mil euros), correspondendo a 50% do valor não comparticipado; -----
- O valor em causa está devidamente cabimentado na rúbrica orçamental 0102 08050102 com a GOP 4 2.0 2017/5055.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ---
 Conceder o apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Vicente no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela lei 42/16 de 28 de dezembro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 7 - Parecer Relativo ao Pedido de Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais de Lítio, Estanho, Tântalo e Minerais Associados - Third Element Metals Pty Limited: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º54/2017

Considerando que: -----

1 — No âmbito da tramitação do procedimento de atribuição de direitos referidos foi feita a publicação no Diário da República, 2ª série, nº 225 de 23 de novembro de 2016;-----

2 — Foi solicitado pelo Ministério da Economia parecer e posição da autarquia do referido pedido, nomeadamente a prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio, estanho, tântalo e minerais associados, numa área denominada de "Gaia"; -----

3 — Após análise dos técnicos da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, Divisão de Equipamentos e Infraestruturas e Divisão de Cultura, Turismo e Desporto foram emitidos os respetivos pareceres técnicos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;-----

4 — Foi iniciativa do município proceder à prévia consulta da Direção-Geral do Património Cultural, face à existência de uma área de prospeção localizada na Zona de Proteção da Ponte Filipina de Valhelhas e 24 sítios arqueológicos, atualmente 24 incluídos no Endovélico, tendo emitido o seguinte parecer "a atribuição destes direitos de prospeção e pesquisa deverão ser condicionados ao enunciado no ponto 6 do presente parecer.", que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. ---
Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Emitir parecer favorável condicionado à obtenção de parecer das entidades que sobre a área em questão estão sujeitas a servidão administrativa e/ou restrição de utilidade pública de acordo com a informação técnica da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, e do parecer da Direção Geral do Património Cultural, considerando a existência de sítios arqueológicos referidos na informação técnica da área do Património Histórico e Arqueologia, para a pretensão de prospeção e pesquisa de depósitos minerais e lítio, estanho, tântalo e minerais associados, numa área denominada de "Gaia";-----

Considerando que esta atividade de extração mineira para além do seu valor económico para os agentes económicos que a exploram, quer para a região, mas de

forma a tornar possível o necessário equilíbrio entre os interesses públicos e os interesses privados, mormente o maior desgaste das infraestruturas rodoviárias, ao impacto ambiental e paisagístico que este território sofre, bem como as suas populações e ainda os que nos visitam, somos da opinião que o Município, enquanto entidade pública que gere o território e que salvaguarda a melhoria permanente das condições de vida dos seus habitantes, sejam definidas condições, contrapartidas, em bens, serviços, meios financeiros ou outros, que possam ser afetadas, designadamente à requalificação ambiental, à requalificação de bens e equipamentos públicos que servem as comunidades limítrofes e à requalificação e reparação das infraestruturas viárias mais utilizadas e danificadas, muitas delas municipais, devido, especialmente, à concentração de meios mecânicos e viários naquelas áreas territoriais.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 8 - Prestação de Serviços de Limpeza nos Diversos Edifícios do Município da Guarda - Apreciação do Relatório Final – Adjudicação:--

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise das propostas elaborado pelo júri nomeado no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia não ter sido apresentada qualquer reclamação se propõe a adjudicação do mesmo à empresa B.B. Facility Services, Unip. Lda., por ser a proposta mais vantajosa.-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do relatório final e adjudicar a prestação de serviços à firma B.B. Facility Services, Unip. Lda., pelo

montante de 151 656,60 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos). -----

Ponto 9 - Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda - Parque da Cidade - 2ª Fase - Apreciação do Relatório Final – Adjudicação: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise das propostas elaborado pelo júri nomeado no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia não ter sido apresentada qualquer reclamação se propõe a adjudicação do mesmo à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., por ser a proposta mais vantajosa. -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do relatório final e adjudicar a obra à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo montante de 348 600,01€ (trezentos e quarenta e oito mil e seiscientos euros e um cêntimo) acrescido de IVA e um prazo de execução de 120 dias. -----

Ponto 10 - Requalificação da Av. do Rio Diz - Curva do Facheiro - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos - Prorrogação do Prazo de Execução:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º53/2017

Considerando que: -----

A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Biosfera Construções, Lda., teve início no sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, com um prazo de execução de duzentos e quarenta dias; -----

Os trabalhos tiveram início numa época do ano com condições climatéricas adversas, sem que o empreiteiro tivesse os rendimentos inicialmente previstos; ----

O Dono de Obra, não disponibilizou os bens necessários (nomeadamente uma parcela de terreno) à respetiva execução normal da empreitada, que se encontrava em processo de expropriação; -----

Houve não obstante algum atraso no arranque de frentes de trabalho, por responsabilidade do Empreiteiro; -----

O Dono de Obra, não ordenou a suspensão dos trabalhos, legalmente previsto no artigo 297.º conjugado com os artigos 365.º e 369.º do Código dos Contratos Públicos, até ao finalizar do procedimento administrativo resultante da legalização.

Não obstante o empreiteiro solicitar uma prorrogação de prazo de 30 dias, o local onde decorre a obra é uma das vias estruturantes da cidade e onde circula mais trânsito, sendo necessário com a intervenção cortar o trânsito;-----

Na Avenida Cidade Waterbury, também uma das vias estruturantes da cidade, se encontra a decorrer uma empreitada, e que um dos sentidos de trânsito se encontra cortado;-----

Não se prevê, derivado destas vicissitudes que, a Requalificação da Avenida do Rio Diz - Curva do Facheiro se conclua em 30 dias, pelo que se propõe uma prorrogação de 60 dias; -----

A fiscalização da empreitada emitiu parecer favorável, do "tipo graciosa", sem custos para as partes, ou seja, sem apresentação de custos de estaleiro nem reequilíbrio económico-financeiro por parte do empreiteiro. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por causas não imputáveis ao empreiteiro de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º278/09 de 02 de outubro.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----

Ponto 11 - Reabilitação dos Edifícios e Jardins anexos ao Jardim do Solar Teles de Vasconcelos - 2ª Fase - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º59/2017

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Reabilitação dos edifícios e jardins anexos ao jardim do Solar Teles de Vasconcelos — 2.ª Fase", estimada em 248 100,00€ (duzentos e quarenta e oito mil e cem euros) acrescida da taxa de IVA. -----

2 — Que os edifícios existentes, se encontram em elevado estado de degradação, assim como os seus jardins anexos, afetando negativamente a imagem do edifício que se encontra a ser devidamente reabilitado, por via de um procedimento de concurso público anterior, valorizando o património edificado e o centro histórico da Cidade da Guarda; -----

3 — As obras propostas pretendem requalificar a restante área de jardim envolvente e o restante conjunto de edifícios identificados no projeto de

arquitetura, através da realização de obra de reabilitação e conservação, dando outro realce, após a sua conclusão ao maior pano de muralha da cidade que ainda se encontra na sua forma originária, que serve de pano de fundo ao jardim, por quem o contempla na sua entrada nascente; -----

4 — A necessidade de adoptar a envolvente com recurso a materiais nobres que permitam a fruição do espaço por todos os visitantes, dotando-o de inclinações que respeitam a lei das acessibilidades. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 — Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a reabilitação dos edifícios denominado por "Reabilitação dos edifícios e jardins anexos ao jardim do Solar Teles de Vasconcelos — 2.ª Fase"; -----

2 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

5 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista irão abster-se na votação deste ponto, de acordo com a anterior votação sobre o mesmo assunto, na altura com o argumento de que existiam outros edifícios no Centro Histórico que mereciam ser recuperados. No entanto, compreendem que o espaço envolvente não tem o enquadramento adequado na sequência das obras a decorrer. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo. --

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Carla Cristina Pereira Reis -----

2º Vogal – Ana Bela Marques Ferreira-----

Suplentes: -----

1º Vogal – Victor Manuel dos Santos Gama -----

2º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Moraes. -----

Ponto 12 - Reabilitação dos Edifícios Municipais na Zona do Torreão (Torre Velha) - Interação Social - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º58/2017

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Reabilitação dos edifícios municipais na zona do Torreão (Torre Velha) - Interação Social", estimada em 457 405,60€ (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinco euros e sessenta cêntimos) acrescida da taxa de IVA. -----

2 - Que os edifícios existentes se encontram em elevado estado de degradação, afetando negativamente a imagem do centro histórico da cidade da Guarda, destinando-os após a sua reabilitação a espaços que poderão albergar e prestar serviços de apoio social, no âmbito da candidatura em que se pretendem inserir; ----

3 - As obras propostas pretendem requalificar a totalidade do conjunto de edifícios identificados no projeto de arquitetura, através da realização de obra de reabilitação e conservação, dando outro realce, após a sua conclusão aos panos históricos de muralha que servem como parede de fundo das edificações existentes. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a reabilitação dos edifícios denominado por "Reabilitação dos edifícios municipais na zona do Torreão (Torre Velha) - Interação Social"; -----

2 - Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

5 - Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Victor Manuel dos Santos Gama -----

2º Vogal – Ana Bela Marques Ferreira-----

Suplentes: -----

1º Vogal – Mónica Sofia Brás-----

2º Vogal – Carla Reis. -----

Ponto 13 - Conclusão das Infraestruturas do Loteamento da Urbanização "Encosta do Sol - Torrão" - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º57/2017

Considerando que o projeto das infraestruturas do loteamento da urbanização "Encosta do Sol — Torrão" nunca foi concluído pelo promotor do loteamento

conforme foi aprovado pela câmara Municipal da Guarda (alvará de loteamento n.º13/78 e posteriormente o alvará de loteamento n.º17/92); -----

Considerando existirem construções destinadas a habitação, a comércio e serviços no local, devidamente licenciadas mas que não possuem passeios, ou arruamentos devidamente pavimentados e iluminados;-----

Considerando existir uma garantia bancária com a operação número 03600011054820019 — Caixa Geral de Depósitos, a favor da Câmara Municipal da Guarda, com responsabilidade até 149 639,37€, para o loteamento de terreno — Encosta do Sol — Torrão, como caução para a boa execução das obras de urbanização, cuja verba já foi transferida para conta da Autarquia; -----

Considerando o interesse público em dotar aqueles arruamentos com as obras de urbanização, por questões de segurança rodoviária; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

A abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Conclusão das Infraestruturas do loteamento da Urbanização "Encosta do Sol" - Torrão", estimada em 175 048,94€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 3 3,1 2017/26, com a rubrica orçamental 0102/07030301, considerando o acionamento da referida garantia bancária com a operação número 03600011054820019 — Caixa Geral de Depósitos, a favor da Câmara Municipal da Guarda, no valor de 149 639,37€; -----

1 — Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, denominado por "Conclusão das Infraestruturas do loteamento da Urbanização "Encosta do Sol" - Torrão"; -----

2 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

4 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

5 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Carla Cristina Pereira Reis -----

2º Vogal – Mónica Sofia Pires Brás-----

Suplentes: -----

1º Vogal – Ana Bela Marques Ferreira-----

2º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Moraes. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e doze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Assistente Técnica, que a subscrevi.-----